



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: PROGRAMA PROSPÉRA FAMÍLIA

Período: MARÇO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmária, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de MARÇO DE 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 131/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Saldo anterior de recurso Estadual	R\$ 169,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recurso Estadual repassados no exercício	R\$ 12.403,34
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recurso Estadual	R\$ 12.503,34
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancaria)	R\$ 69,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recurso Estadual autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) Conforme nota explicativa a entidade não teve repasse no período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, sendo assim os prestadores de serviços receberam os pagamentos das notas fiscais emitidas em dezembro de 2022, somente em fevereiro de 2023; h) As notas fiscais do período de janeiro e fevereiro de 2023, foram pagas em março de 2023, pois a entidade recebeu o repasse referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 no dia 17/03/2023; i) A entidade apresentou as notas do período de março de 2023, porém as mesmas não foram pagas devido à falta de saldo; j) Conforme nota explicativa da entidade, devido a erro no sistema bancário que gerou cobranças de tarifas bancárias, não foi possível pagar a nota fiscal nº 00037 no valor integral de R\$ 800,0 (oitocentos reais) sendo assim foram pagos R\$ 700,00 (setecentos reais) em 24/02/2023 e o restante de R\$ 100,00 foi pago no dia 02/03/2023; k) A Nota fiscal de produtos nº 019749- Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria eireli – ME foi emitida no dia 14/04/2023 e paga em 21/03/2023, devido a falha no sistema, não foi possível emití-la no mesmo período do pagamento, conforme informado em nota explicativa; l) Há diversas notas fiscais de serviços com o campo da descrição de serviços incompleta, faltando o número do termo de contrato e período do serviço realizado; m) Conforme nota explicativa a tarifa de movimento diário no valor de R\$ 69,00 creditada no dia 28/02 para o mês de março, foi debitada em 01/03/23, devido a falha no sistema do Banco do Brasil e a impossibilidade de cancelar o seu debito naquele momento, o gerente adiantou o estorno da mesma; n) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto;

98
Folha N
Proc N° 4609/23
1/20 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 29 de Maio de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha N°	99
Proc N°	4609/23
/ / 20	Rub
	8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha nº 100
Proc. nº 4609/23
1/20 Rub 9

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 00037 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	61	R\$ 100,00	Auxiliar Adm. – valor da nota R\$ 800,00 - pagamento em 24/02/2023 – foi pago o valor de R\$ 700,00 – sendo a diferença de R\$ 100,00 pago no dia 02/03/2023 – Ref. 12/22.	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00043 - Maria Aparecida da Silva	65	R\$ 200,00	Serviços Gerais – referente janeiro/2023	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00038 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	67	R\$ 800,00	Auxiliar adm. – referente janeiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1231 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	69	R\$ 400,00	Recreação – referente janeiro/23	Sim
Nota fiscal de produtos nº 019749 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria eireli – ME	71	R\$ 221,67	Material de papelaria – pago em 21/03/2023 – referente Janeiro/23	Sim
Nota fiscal de produtos nº 061749 – Supermercado M M Ltda EPP	73	R\$ 1.000,00	Alimentos – pago em 17/03/2023 – referente janeiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1105 – Maria Aparecida Honório	75	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa - referente janeiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 000101 – Patrícia Miranda Vertoni	77	R\$ 1.080,00	Admin. – referente janeiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00044 – Maria Aparecida da Silva	79	R\$ 200,00	Serviços Gerais – referente fevereiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1232 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	81	R\$ 400,00	Recreação - referente fevereiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1106 – Maria Aparecida Honório	83	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – referente fevereiro/2023	Sim
Nota fiscal de produtos nº 016429 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria eireli – ME	85	R\$ 221,67	Material de papelaria – pago em 17/03/2023- referente fevereiro/23	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00039 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	87	R\$ 800,00	Auxiliar admin. referente fevereiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 000102 – Patrícia Miranda Vertoni	89	R\$ 1.080,00	Admin. referente fevereiro/2022	Sim
Nota fiscal de produtos nº 061766 – Supermercado M M Ltda EPP	91	R\$ 1.000,00	Alimentos – pago em 21/03/2022 – referente	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			fevereiro/2023	
Nota Fiscal de Serviço nº 000103 – Patrícia Miranda Vertoni	92	R\$ 1.080,00	Admin. Referente março/2023 – Não houve pagamentos	
Nota Fiscal de Serviços nº 1107 – Maria Aparecida Honório	93	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – referente março/2023 - Não houve pagamento	
Nota Fiscal de Serviços nº 00047 – Maria Aparecida da Silva	94	R\$ 200,00	Serviços Gerais – referente março/2023 - Não houve pagamentos	
Nota Fiscal de Serviços nº 1244 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	95	R\$ 400,00	Recreação – referente março/2023 - Não houve pagamentos	
Nota Fiscal de Serviços nº 0001 – Paola Luchini	96	R\$ 800,00	Auxiliar admin. - Referente março/2023 - Não houve pagamentos	

Folha N° 101
Proc N° 4609/23
1/20 Pub 8